



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 13 DE MARÇO DE 2025**

Processo NA 23.01.0078.001.00284-3 – OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo NA 23.03.0079.001.00210-3 – PHILCO ELETRONICOS LTDA

Processo NA 23.05.0078.001.00231-3 – TIM S.A

Processo NA 23.07.0078.001.00192-3 – PROGAS – INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Determino dar ciência da **Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância.**

Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor